



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5 1 5 3

(08 DE FEVEREIRO DE 2.019)

Dispõe sobre: **FIRMAR INSTRUMENTO DE CESSÃO GRATUITA DE USO PÚBLICO DE IMOVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar em seu favor instrumento de cessão gratuita de uso público de imóveis tombados de propriedade da Companhia Melhoramentos de São Paulo, situados na Rua da Estação, nº 81, Centro, Caieiras, para fomento a atividades de desenvolvimento de tecnologias e capacitação de pessoas físicas e jurídicas, em estrutura de *coworking*.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar eventuais obras de adequação do local nos limites legais em respeito ao tombamento dos galpões, bem como disponibilizar servidores municipais para a consecução de seu objetivo fim.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 25 de Janeiro de 2.019.

GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Registrada, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito, e publicada no Quadro de Editais.

fa